



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 191 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“REVOGA O INCISO V DO ARTIGO 96 DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2014 QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR
PARTICIPATIVO DE PATROCÍNIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica descaracterizado o imóvel constante do setor 14, quadra 001, lote 0375 como área institucional, revogado-se em sua totalidade o inciso V do artigo 96 da Lei Complementar nº 130/2014 que “DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de dezembro de 2019.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeitura Municipal